



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 09/2016

Conforme estabelece o processo nº 08/2015, que trata do Pregão Presencial 02/2015, o qual originou o Contrato nº 02/2015, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **RIGOTTI & SABAT LTDA. - ME**, no que se refere à Cláusula Décima-Quarta (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Nona (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de agosto de 2016** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ **58,06 (Cinquenta e oito reais e seis centavos)** por **hora/homem** de serviço prestado em horário comercial.”

Em 03 de agosto de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

RIGOTTI & SABAT LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.